



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Alceio - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **C A R DE ALMEIDA JUNIOR - ME**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Alceio, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **C A R DE ALMEIDA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 24/07/2017, sob o nº 1310153203-3, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.249.240/0001-43, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Travessa Espírito Santo, 31, Japiim, CEP 69.078-320, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digitanº 2023/000030532-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 004/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nas subestações com eventual fornecimento de peças e equipamentos por ressarcimento, mão de obra e acessórios, nas subestações de Média Tensão (13,8kV), nas unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo Capital e Comarcas integrantes da região metropolitana.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 275.330,71 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais, e setenta e um centavos)**, referentes à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme a tabela abaixo:

Item	A - Manutenção Preventiva	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral em subestação - conforme descrito no item 20.1.1.1. do Termo de Referência - abrangendo mão de obra, com profissional técnico, ferramentas e materiais	unidade	16	R\$ 3.706,52	R\$ 59.304,28
02	Serviço de manutenção preventiva anual em subestação - conforme descrito no item 20.1.1.2 do Termo de Referência - abrangendo mão de obra, com profissional técnico, ferramentas e materiais	unidade	8	R\$ 3.706,52	R\$ 29.652,14
<b>B - Manutenção Corretiva</b>					
03	Hora técnica de manutenção corretiva especializada em subestações abrigadas e aéreas	horas	192	R\$ 138,73	R\$ 26.636,09
<b>C - Fornecimento de peças sob demanda</b>					
04	Isolador pedestal de resina epóxi, isolamento 15 kV em barramento de média tensão.	unidade	06	R\$ 191,11	R\$ 1.146,65
05	Chave seccionadora tripolar seca, isolamento 15 kV/200 A com base.	unidade	02	R\$ 2.086,24	R\$ 4.172,48
06	Terminal polimérico (Mufla), uso interno, média tensão, isolamento 15kV.	unidade	04	R\$ 370,64	R\$ 1.482,56

07	Terminal polimérico (Mufla) uso externo, média tensão, isolamento 15 kV.	unidade	04	R\$ 349,47	R\$ 1.397,89
08	Transformador de potencial 15 kV, 400 VA, 13800 - 115V.	unidade	03	R\$ 2.065,06	R\$ 6.195,18
09	Substituição de transformador corrente 15 kV, 300 A/ 5A.	unidade	03	R\$ 2.223,91	R\$ 6.671,73
10	Relé de proteção secundária modelo Pextron URPE 7104.	unidade	01	R\$ 10.060,55	R\$ 10.060,55
11	Provisão para fornecimento de peças sob demanda com ressarcimento.	-	-	R\$ 128.611,16	R\$ 128.611,16

Valor Total Item A (Manutenção Preventiva)	R\$ 88.956,42
Valor Total Item B (Manutenção Corretiva)	R\$ 26.636,09
Valor Total Item C (Fornecimento de peças sob demanda)	R\$ 159.758,20
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (A + B + C)</b>	<b>R\$ 275.330,71</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 08 de fevereiro de 2024.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas aos **serviços de manutenção preventiva** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0000231**, de 02/02/2024, no valor de R\$ 79.813,73 (setenta e nove mil, oitocentos e treze reais, e setenta e três centavos).

5.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas aos **serviços de manutenção corretiva** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0000232**, de 02/02/2024, no valor de R\$ 23.898,45 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito centavos e quarenta e cinco centavos).

5.3. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao **fornecimento de peças sob demanda** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0000233**, de 02/02/2024, no valor de R\$ 143.338,57 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

5.4. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2024.

*Documento assinado eletronicamente*  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*  
Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**  
Representante Legal da empresa C A R de Almeida Junior – ME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 06/02/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Rodrigues de Almeida Júnior, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 07/02/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 07/02/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1421689** e o código CRC **C113CA5B**.